



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MARTA GOMES PEREIRA, de nacionalidade paraguaia, filha de Mierta Gomes Pereira, nascida na República do Paraguai, em 25 de dezembro de 1974**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da **Portaria CPMIG nº3.237, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2021**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/06/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19195220&crc=45D06957](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19195220&crc=45D06957).

Código verificador: **19195220** e Código CRC: **45D06957**.

Referência: Processo nº 08018.001153/2018-24

SEI nº 19195220

Processo: 47039003959202166 Requete: DANIEL PEREIRA DE JESUS SERVICOS ADMNISTRATIVOS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHAIMA DHIFAOUI Passaporte: Y314680;
Processo: 47039005059202153 Requete: MAMADU SAMBI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MAMADU SAMBI Passaporte: C00229199;
Processo: 47039005113202161 Requete: SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NICOLLE MARIEL LOPEZ BONILLA Passaporte: E910062;
Processo: 47039005933202152 Requete: EMILIO IGLESIAS GARCIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EMILIO IGLESIAS GARCIA Passaporte: XDD369306;
Processo: 47039005025202169 Requete: Rebymon Kudilingal Chummar Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rebymon Kudilingal Chummar Passaporte: J0455363;
Processo: 47039004446202172 Requete: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JI HYUN NAM Passaporte: M16051247;
Processo: 47039007026202148 Requete: VCI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSITOS LTDA. Prazo: 4 Ano(s) Imigrante: MATHIEU MICHEL BROCHU Passaporte: GM698593;
Processo: 47039019547202067 Requete: JANA SCHLODER Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JANA SCHLODER Passaporte: C4YL96GTT; e
Processo: 47039004635202145 Requerente: MANISH JHAMNANI Prazo: Indeterminado Imigrante: MANISH JHAMNANI Passaporte: N5303107.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHOS

DESPACHO Nº 5470/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado: NHELEM SAMBU MESQUITA DE SOUZA
Processo: 08270.007758/2019-19
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 6342/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização Interessado: SUSSY CAMILE GOMEZ MEJIDO
Processo: 08018.025379/2020-35
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 6431/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização Interessado(a): TAREK MESLMANI
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 8/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado: MAHMOUD MOHAMAD ABOU MAHMOUD
Processo: 08514.002471/2018-10
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, mantendo-se a decisão recorrida, por falta de interesse, tendo em vista o não cumprimento do art. 67 da Lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 45/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização Interessado(a): IVETA BEATRIZ MUNOZ DE MALEH
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 47/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização Interessado(a): ALI MOUSSA
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 418/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Não conhecimento do recurso de pedido de naturalização Interessado(a): MOHAMED ALI IBRAHIM
Processo: 08389.001521/2019-05
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, conforme previsto no Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 5255/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado: ALEXANDRE NOLLA NOLLA
Processo: 08505.002782/2019-61
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II do artigo 65 da lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 6159/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado(a): AHMED MARWI ZAIR ALSHAREEFI
Processo: 08491.000268/2020-21
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria Nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no art. 65, da Lei nº 13.445/2017 e inciso II, § 1º, do art. 233 c/c art. 235, do Decreto 9.199/2017.

DESPACHO Nº 6219/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado: ZEINAB MOSTAFA
Processo: 08389.009643/2019-31
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto nos incisos III e IV do artigo 65, da lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 6453/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado(a): GUSTAVO NIELSEN
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

DESPACHO Nº 1249/2021/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização Interessado: MOURTADA ABOU HAMMDAN
Processo nº: 08389.000206/2020-96
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado à exigência contida no art. 65, inciso II c/c art. 66, inciso II da Lei 13.445/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Política Migratória

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 3.237, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.001153/2018-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARTA GOMES PEREIRA, de nacionalidade paraguaia, filha de Mierta Gomes Pereira, nascida na República do Paraguai, em 25 de dezembro de 1974, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.238, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004233/2018-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ELSA GOMEZ GALINDO, de nacionalidade boliviana, filha de Raime Gomez e de Marciana Galindo, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 14 de junho de 1979, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.239, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.004062/2018-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ORIYOMI DARWOOD, de nacionalidade nigeriana, filho de Garuba Alabi e de Salamati Ayinke, nascido em Share, República Federal da Nigéria, em 7 de julho de 1980, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.240, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08500.008633/2018-74, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JOÃO FRANCISCO LUCAS, de nacionalidade angolana, filho de Isidoro João e de Teresa Misihica, nascido em Chitatu, República de Angola, em 14 de julho de 1970, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 3.241, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.029296/2017-78, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve: EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHNSON CHUKWUMA ou INNOCENT DUBEM UDOGU, de nacionalidade nigeriana, filho de Vincent Chukwuma e de Veronica Chukwuma, nascido em Aba, na República Federal da Nigéria, em 15 de agosto de 1970, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

